



## **Ofício 007/2022**

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

Ao  
Sindhosp  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1912 – 18º andar – Jardim Paulistano, São Paulo,  
CEP: 01451-907  
(11) 99755-3006  
contato@sindhosp.org.br

## **Ref. Ofício 087 – 1ª contraproposta biomédicos - 2022**

***Prezado Senhor Presidente,***

O SINBIESP – Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo, por seu Presidente que esta subscreve, vem à honrosa presença de Vossa Senhoria, esclarecer o que segue:

A Comissão de negociação informa que infelizmente não é possível o prosseguimento da renovação da Convenção Coletiva nos termos da contraproposta patronal especificada no ofício em epígrafe, no entanto, diante da grande relevância da presente pauta para categoria e imbuídos no intuito de prosseguir com o processo de negociação, segue nova proposta:

- 1-DATA BASE:** A data base para fins de negociação coletiva será o dia 01 de setembro;
- 2- REAJUSTE SALARIAL E AUMENTO REAL:** Fica estabelecido o reajuste salarial, da ordem total do índice INPC agosto de 2022 (8,83, %), a serem pagos retroativamente a 01 de setembro de 2022, com parcelamento em 02 (duas) vezes, nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, respectivamente;
- 3- VALE REFEIÇÃO:** Fornecimento de vale-refeição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia de trabalho a partir da assinatura da presente convenção ou a concessão de 04 (quatro) refeições balanceadas aos Biomédicos, assim consideradas: o café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, gratuitas, em refeitório com as especificações da NR-32.
- 4- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA:** diferenciação da remuneração do biomédico que assume a responsabilidade técnica da empresa sendo que na assunção da responsabilidade técnica o biomédico



fará jus ao valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) quando na assunção da responsabilidade técnica além do salário percebido mensalmente;

**5- RENOVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO ANTERIOR,** que não foram abordadas nos itens supra, para vigorarem de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Outrossim, com todo respeito, é pertinente registrar que a omissão quanto ao agendamento de reuniões/rodada de negociações, ensejará o comum acordo para o ajuizamento do Dissídio Coletivo de Natureza Econômica.

Era o que cumpria informar e encaminhar

Atenciosamente,

**DR. LUIZ GUEDES**  
**Presidente Sinbiesp**